



ATA DA 5^a REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 25 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quarenta e um minutos, teve início, por meio de **videoconferência**, a 5^a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Roberto José Silveira Honorato**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Tiago Sousa Pereira**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Adriano Pinto de Miranda** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé**, e do Procuradora-Geral, **Diogo Souza Moraes**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos passando à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: 1) Processo: 00058.090127/2024-22; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão que indeferiu pedido de suspensão cautelar de obrigação de pagamento de Contribuição Extraordinária devida para 2024; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a decisão contida no Despacho Decisório nº SEI 10906053, proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: 2) Processo: 00058.021107/2025-92; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de indeferimento de concessão de *waiver* referente aos slots dos aeroportos de Guarulhos (GRU) e Congonhas (CGH), nas temporadas W24 e S25; Decisão: I - **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a decisão contida no Ofício nº 103/2025/SAS (nº SEI 11268105), proferida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS; e II - **aprovado**, por unanimidade, a não retomada imediata dos *slots* da empresa, bem como a execução do monitoramento constante dos índices de regularidade, devendo ser aplicado estritamente o previsto no art. 42, inciso I e § 2º, da Resolução nº 682, de 7 de junho de 2022, caso não haja o atingimento dos índices. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos propostos pelo Relator, que a SAS monitore os índices de regularidade dos slots. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às quinze horas e dez minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 14/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Diretor, Substituto**, em 16/04/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora**, em 16/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José Silveira Honorato, Diretor-Presidente, Substituto**, em 16/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 22/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11341451** e o código CRC **F434600A**.